Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 12-08-2014

No Proc. GDOC-16831-359138/2009 – Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ao sistema informatizado de controle de processos judiciais – PGE.net - Com fundamento na cláusula quarta do Contrato PGE 09/2010, firmado em 15-06-2010 e 4º Termo Aditivo de prorrogação firmado em 28-05-2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 15-06-2014, em favor da empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 2391 do processo acima.

Retificação do D.O. de 01-08-2014

Processo GDOC 18487-289340/2007

Ref. a Reajuste de Locação (Despacho do Procurador do Estado Adjunto de 31-07-2014)

Onde se lê: NA CONFORMIDADE DO DEMONSTRATIVO DE FLS. 1580 DOS AUTOS.

Leia-se: NA CONFORMIDADE DO DEMONSTRATIVO DE FLS. 1080 DOS AUTOS.

Termo Aditivo

Processo: GDOC-16847-609934/2011

Contrato: PGE 15/2011

Contrato Prodesp nº PD 11/063

Alteração: 3

Parecer DA: 41/2014

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, de 04-08-2014 a 03-08-2015.

Valor Total: R$ 26.239,92

Valor para o exercício de 2014: R$ 10.714,63

Valor para o exercício de 2015: R$ 15.525,29

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400102

Subelemento Econômico: 339039-11

Data da Assinatura: 03-07-2014

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador do Estado Assistente, Respondendo pelo Expediente, de 08-08-2014

(Retificação). No processo PGF 1000083-568631/2014– Convite BEC 25365/2014 – objeto compra de material de escritório, para uso das unidades da Procuradoria Fiscal – Para os efeitos do disposto no inciso 6º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 com alterações posteriores combinado com o inciso 6 do art. 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do convite BEC 25365/2014 e ADJUDICO o objeto na forma relacionada abaixo:

ITEM 1 - CNPJ 43.899.665/0001-91 – PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA. EPP – Valor: R$ 31,80

Totalizando a despesa de R$ 31,80.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Para o XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado, promovido pela APEP - Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, João Pessoa/PB, ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. Alexandre Ferrari Vidotti
2. Artur Barbosa da Silveira
3. Beatriz Meneghel Chagas Camargo
4. Bruna Tapié Gabrielli
5. Carlos Eduardo Teixeira Braga
6. Claudia Andrade Freitas
7. Eduardo Walmsley Soares Carneiro
8. Elisângela da Libração
9. Fagner Vilas Boas Souza
10. Gisele Novack Diana
11. Ji Na Park
12. Kelly Paulino Venâncio
13. Leonardo Gonçalves Ruffo
14. Lucia Cerqueira Alves Barbosa
15. Maria Helena Boendia Machado de Biasi
16. Marilda Watanabe
17. Paula Ferraresi Santos
18. Raquel Barbosa
19. Ricardo Rodrigues Ferreira
20. Românova Abud Chinaglia Paula Lima
21. Rosana Villafranca
22. Silvia Vaz Domingues
23. Simone Arbaitamn
24. Thereza Christina Riccó Della Santa

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extratos de Contratos

PROCESSO: 16678-582136/2011

Contratos ECT: 9912282500

Contratante: PGE – Procuradoria Regional de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prorrogação dos Serviços de Postais entre Procuradoria Regional de Campinas e Seccionais

Vigência: 01-08-2014 a 31-07-2015

Valor mensal estimativo: R$ 4.819,44

Valor Anual estimativo: R$ 57.833,28

Programa de trabalho: 03092400158430000

Elemento de Despesas: 339039-25

Data da Assinatura: 01-08-2014

PROCESSO: 16678-562857/2011

Contratos ECT: 9912282648

Contratante: PGE – Procuradoria Regional de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prorrogação dos Serviços de Postais entre Procuradoria Regional de Campinas e Seccionais

Vigência: 01-08-2014 a 31-07-2015

Valor mensal estimativo: R$ 4.375,00

Valor anual estimativo: R$ 52.500,00

Programa de Trabalho: 03092400158430000

Elemento de Despesas: 339039-25

Data da Assinatura: 01-08-2014

Extrato de Contrato

Processo 16678 – 457906/2009 – Contrato PR/5 04/2009

Locatário: Estado de São Paulo, através da Procuradoria Geral do Estado,

Procuradoria Regional de Campinas

Locador: Odete Azzolini Fossen

Objeto: Prorrogação Contratual de Locação de Imóvel que abriga a Sede da Seccional de Jundiaí

Índice de reajuste: IPC-FIPE – agosto/2014

Variação do período:= 1,0536 – 5,36 %

Vigência: 01-08-2014 a 31-07-2015

Programa de Trabalho: 03092400158430000

Elemento de Despesa: 339036-91

Valor mensal: R$ 6.329,38

Valor anual: R$ 75.952,51

Comunicado

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas/SP – Sede.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que no período de 15-08-2014 a 29-08-2014 estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando do segundo semestre do 3º ano ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2014 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida. De início serão providas as vagas atualmente disponíveis. Conforme surjam outras vagas dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% das vagas existentes. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual no 59.591/2013. O requerimento de reserva de vagas, bem como o atendimento às ajudas técnicas solicitadas, serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias, e publicados no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683, de 18-09-1992).

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, Subseção Campinas, deverá, no prazo de 60 dias, contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, Subseção Campinas, sob pena de desligamento do estágio.

O estágio pressupõe matrícula e freqüência regular no curso de Direito, e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correspondendo à quantia de R$ 800,00 a partir de 01-07-2014, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, publicada no D.O. de 19-06-2014, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de Direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5 ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e dissertação, versando sobre:

I- Direito Civil (5 questões):

a) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;

b) Código Civil - Parte Geral;

c) Direito das Obrigações;

II - Direito Processual Civil (5 questões):

a) prazos;

b) citação;

c) condições da ação;

d) pressupostos processuais;

e) sentença;

III- Direito Constitucional (5 questões):

a) princípios fundamentais;

b) direitos e garantias fundamentais;

c) organização do Estado;

d) controle de constitucionalidade;

IV- Dissertação sobre Direito Administrativo, com o máximo de 20 linhas, versando sobre Regime Jurídico-Administrativo, Princípios Constitucionais do Direito Administrativo, Atos e Sujeitos Administrativos, Controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado.

A prova realizar-se-á no dia 24-09-2014, com duração de 2 horas, das 14 às 16 horas na Faculdade Mackenzie - Campinas, localizada à Av. Brasil, 1220, Jardim Guanabara – Campinas.

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e cinco minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, no dia 30-09-2014, e a partir desta data, afixado no local de prova. Também será divulgado no site da PGE. O prazo para eventual recurso será de 2 dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota da prova de Direito Processual Civil; se permanecer o empate, a maior nota na Dissertação, e persistindo ainda o empate, a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas abertas, serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08.07.10.

A Comissão deste Procedimento de Seleção de Estagiários é composta pelos Procuradores do Estado, a saber: Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini, Alessandra Obara Soares da Silva, Marcia Amino e Artur Barbosa da Silveira.

.....

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas/SP – Sede.

(nome completo) ..... portador da Cédula de Identidade RG nº ....., residente e domiciliado ....., (telefones nºs, e-mail) ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... ano/semestre da Faculdade de Direito ....., portador de ..... (deficiência – natureza, grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Campinas – Sede.

Termos em que,

Pede deferimento.

....., .../...../201...

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado PR-9, de 12-08-2014

Na qualidade de Presidente da Comissão para Credenciamento dos contadores para atuação nesta Procuradoria Regional de Araçatuba – PR-9, Convoco Silvia Helena de Souza Silva, RG 12.932.986-1, nos termos do item 3 do edital de credenciamento publicado no dia 05-06-2014, para ter lugar a entrevista presencial de que trata o referido item, designando o dia 22-08-2014, às 09h, sendo dispensados da entrevista os já credenciados Cátia Roberta Piveta Destri – RG 22.660.934-0, Dalva Divino Lopes – RG 10.243.705-1, Elso Siqueira Ezídio Barboza – RG 15.293.096-6, Eni Saturnina Ferreira – RG 12.310.219-4 e Reynaldo Bressanelli – RG 8.913.788-7, em virtude de já terem sido entrevistados no credenciamento anterior.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 08-08-2014

Processo PGE 18886-809652/2014 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispenso a licitação para a contratação da empresa SUPERMERCADO 14 LTDA, CNPJ: 53.917.324/0001-55 para aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios para Procuradoria Regional de São Carlos e Seccional de Araraquara.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R$ 457,66.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-49, de 11-08-2014

Designação para a função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986 e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982 e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Designar, para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, o agente a seguir relacionado:

NOME	RG
Marcel Truffa	30.043.406-6 SSP/SP

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 11-8-2014

Despacho GS 118/2014. Processo STM-04128/02

Interessado: Viação Piracicabana Ltda.

Assunto: Criação do Serviço Complementar C-912DV1-000-R

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/663/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme deliberação 010, de 30-07-2014, publicada no D.O. de 31-07-2014, decido:

1. aprovar a criação do Serviço Complementar C-912DV1-000-R - Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tático Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas), via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos), Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), e Cubatão (FSP), com as características operacionais constantes de fls. 336/342, na linha C-912TRO-000-R - Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tático Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas), via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima); e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.

Despacho do Secretário, de 11-8-2014

Despacho GS - 119/2014

Processo STM-0641/14

Interessado: Consórcio Anhanguera

Assunto: Criação da linha metropolitana C-821TRO-000-R

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/690/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 034, de 30-07-2014, publicada no D.O. de 31-07-2014, decido:

1. aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, C-821TRO-000-R – Barueri (Shopping Tamboré) – Cotia (Jardim Rosemary), com as características operacionais constantes de fls. 61/66, em substituição ao Serviço Complementar C-468VP1-000-R – Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) – Cotia (Jardim Rosemary), inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Anhanguera; e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.

Despacho do Secretário, de 11-8-2014

Despacho GS - 120/2014

Processo STM-0727/14

Interessado: Consórcio Anhanguera

Assunto: Cancelamento de Serviço Complementar.

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/690/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 033, de 30.07.14, publicada no D.O. de 31.07.14, decido:

1. aprovar o cancelamento do Serviço Complementar C-468VP1-000-R – Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) – Cotia (Jardim Rosemary), na linha C-468TRO-000-R – Santana de Parnaíba (Jardim Burle Marx) – Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia); e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

Secr. Dos Transportes Metropolitanos

Data: 12-08-2014

UG Liquidante: 370108

Nº DA PD	VALOR
2014PD00094	1.098,05
2014PD00095	109,80
TOTAL	1.207,95

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 12-8-2014

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 14703/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-055TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-055TRO-000-R, Cajamar (Centro) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 33,853 km.

Processo STM - 00762/2012 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-129TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-129TRO-000-R, Osasco (Cidade de Deus) – São Paulo (CEAGESP), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 20,449 km.

Processo STM - 00032/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-202TRO-000-R. Aprovo a correção do itinerário da linha C-202TRO-000-R, Osasco (Jardim Adalgisa) – São Paulo (Pirituba), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00034/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-230TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-230TRO-000-R, Barueri (Alphaville) – Osasco (Vila Yara), via Barueri (Jardim Mutinga), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 20,328 km

Processo STM - 16306/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-261TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-261TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Várzea de Souza) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 30,359 km.

Processo STM - 08054/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-310TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-310TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, com extensão de 27,128 km.

Processo STM - 00022/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-352TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-352TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Cidade São Pedro) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, com extensão de 33,728 km.

Processo STM - 09795/2010 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-467TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-467TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Centro) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 36,803 km.

Processo STM - 17576/2010 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-565TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-565TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Cidade de São Pedro – Gleba C) – São Paulo (Lapa), via Santana de Parnaíba (Jardim Jaguari), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 35,189 km.

Processo STM - 06560/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-278TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-278TRO-000-R, Osasco (Centro) – Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 46,157 km.

Processo STM - 00699/2012 - Interessada: Consórcio Internorte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha E-472TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), operado pelo Consórcio Internorte de Transportes, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão para 33,073 km.

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) no Processo STM – 0134/2012, da Mobibrasil Transporte Diadema Ltda, referente às Viagens Semi – Expressas C-112EX1-000-R – Diadema (Vila Paulina) – São Paulo (Santo Amaro), via Diadema (Sapopema), na linha C-112TRO-000-R – Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha) – São Paulo (Santo Amaro), via Diadema (Jardim dos Navegantes), contém a seguinte proposta:

a) Paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, Viagens Semi – Expressas C-112EX1-000-R – Diadema (Vila Paulina) – São Paulo (Santo Amaro), via Diadema (Sapopema), na linha C-112TRO-000-R, Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha) – São Paulo (Santo Amaro), via Diadema (Jardim dos Navegantes).

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Comunicado

Resumo de Contrato de Trabalho **-** Admitindo os aprovados no Concurso Público EFCJ nº 01/2014, homologação publicada no D.O.E. de 03/07/2014, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT. Empregadora: Estrada de Ferro Campos do Jordão; Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, com vigência a partir de 11 de agosto de 2014, para exercerem os empregos públicos permanentes, os abaixo relacionados:

Função: Analista Ferroviario- ESEP-P-IV, Ref. S1, Grau A

Alexandre Aboud Iwamoto - RG. 43.568.381-0-SSP-SP

Ana Rosa Lemes – RG. 28.703.011-8 - SSP-SP

Karina Waléria de Carvalho Faria – RG. 41.793.551-1 - SSP-SP

Nathalia Aparecida dos Santos Silva – RG. 47.846.917-2 - SSP-SP

Rodrigo Martins – RG. 27.961.441-X - SSP-SP

Função: Agente Administrativo Ferroviario- ESEP-P- II, Ref. M1, Grau A

Luana Luzia de Souza Monteiro – RG. 47.949.164-1 - SSP-SP

Função: Operador Ferroviário- ESEP-P-II, Ref. M1, Grau A

José Ricardo Jerônimo Flores Júnior – RG. 53.595.514-5 - SSP-SP

Welton Rodrigues da Silva – RG. 41.793.635-7 - SSP-SP

Função: Técnico Ferroviário – ESEP-P-III, Ref. T1, Grau A

Carlos Eduardo Gomes – RG. 32.839.258-3 - SSP-SP

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 13 de agosto de 2014 às 02:52:38.